

PORTARIA N.º 1.224, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor Adão Silvério Filho, Oficial de Atividades da Secretaria no exercício da Função Gratificada de Direção do Departamento de Finanças, referente ao período aquisitivo de direito de 15.1.2001 a 14.1.2002.

Art. 2º As férias regulamentares de que trata o artigo anterior serão gozadas de 4 a 23 de julho de 2002.

Art. 3º A parcela correspondente a 1/3 (um terço) do período de férias será convertida em pecúnia, nos termos do artigo 116, inciso 5º da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 26 de junho de 2002; 58º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente

ADÃO SILVÉRIO FILHO
Secretário Geral